

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3926

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Outros atos oficiais	5
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Extrato	6





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.279 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a interdição temporária ao trânsito de veículos nos bairros Estação e Sossego da Vovó, no dia 13 de setembro de 2026, em razão da realização do Desfile Cívico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 7 de setembro é feriado nacional nos termos da Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949, e que as comemorações alusivas à Independência do Brasil integram o calendário oficial de eventos do Município;

Considerando que compete ao Poder Público estimular o civismo, o sentimento de pertencimento e os valores cívicos da população, na forma do artigo 205 da Constituição Federal, mediante a realização de solenidades e desfiles com a participação de escolas da rede pública e privada e instituições,

Considerando que a realização do evento em via pública demanda a interdição temporária de trânsito de veículos, medida que compete ao Órgão de Trânsito Municipal com circunscrição sobre a via, nos termos dos arts. 24 e 95 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Memorando nº 023/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que originou o procedimento eletrônico nº 11835/2026,

DECRETA

Art. 1º - Ficam interditadas ao trânsito de veículos, no dia 13 de setembro de 2026, das 6h às 13h, as seguintes vias públicas:

I - Rua Coronel Francisco Limongi, no bairro Estação, no trecho compreendido entre a Ponte Branca e a Ponte Preta;

II - Rua Aurino da Costa Carvalho, no bairro Estação, no trecho compreendido entre a Ponte Preta e a Lira Santa Cecília;

III - Acesso da Rua Amâncio da Rocha Branco à Rua Coronel Francisco Limongi, no bairro Estação;

IV - Acesso da Rua Almeida Barbosa, no bairro Sossego da Vovó, à Rua Coronel Francisco Limongi.

Parágrafo único. Será assegurada, em qualquer tempo, a passagem de veículos de emergência, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para o atendimento de ocorrências.

Art. 2º - A interdição de que trata este Decreto tem por finalidade a realização do Desfile Cívico alusivo ao Dia 07 de Setembro, Independência do Brasil, visando garantir a segurança dos participantes e do público presente.

Art. 3º - Caberá à Diretoria Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, em conjunto com a Secretaria Municipal de segurança e Ordem Pública e Secretaria Municipal de Defesa Civil definir os pontos de concentração juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, o percurso do desfile, bem como adotar as medidas necessárias à sinalização, ao desvio do tráfego e à orientação dos condutores durante o período de interdição.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Jose Ricardo Benevides

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

DECRETO Nº 4.280 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de dezembro de 2025 e nos termos do processo administrativo nº 11.895/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29 de Dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Claudia Jucá da Silva

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 4.280 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde				
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.30	1.600.0000	60.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04	1.500.0000	600.000,00	



3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30	1.621.0000	45.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51	1.621.0000	30.000,00	
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11	1.600.0000		60.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11	1.500.0000		600.000,00
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.04	1.621.0000		60.000,00
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.13	1.621.0000		15.000,00
TOTAL			735.000,00	735.000,00

DECRETO Nº 4.281 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.600/25 e nos termos do processo administrativo nº 11.877/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

José Ricardo Benevides

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 4.281 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Trânsito				
Manutenção das Atividades da DIMUTRAN				
3011.06.182.0083.2118	3.3.90.30	1.752.0000	6.000,00	
3011.06.182.0083.2118	3.3.90.39	1.752.0000		6.000,00
TOTAL			6.000,00	6.000,00

DECRETO Nº 4.282 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.600/25 e nos termos do processo administrativo nº 11.837/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Carlos Felipe da Costa Furtado

Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Jose Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude

Daniela Aparecida de Carvalho da Silva

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 4.282 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal				
Gabinete do Prefeito				
2001.04.122.0020.2004	3.3.90.39	1.720.0000	1.000,00	
Secretaria de Administração				
2002.04.122.0020.2006	3.3.90.30	1.720.0000	4.500,00	
Sec. De Agric. Abast., Pesca, Ind., Com. e Exp. Econ.				
2005.20.122.0020.2070	3.3.90.36	1.720.0000	1.800,00	
2005.20.608.0243.1026	4.4.90.52	1.720.0000	10.000,00	
Sec. De Obras Públicas, Urbaniz. e Transportes				
2007.04.122.0020.1163	4.4.90.51	1.720.0000	1.000,00	
2007.04.122.0020.1164	4.4.90.51	1.720.0000	1.000,00	
2007.26.782.0310.1044	4.4.90.52	1.720.0000	1.050,00	
Secretaria de Turismo, Esp. Cult. Event. E Juventude				
2010.23.695.0297.2016	3.3.90.39	1.720.0000	1.750,00	
Secretaria de Planejamento e Gestão				



2011.04.121.0014.1019	3.3.90.39	1.720.0000	10.000,00	
2011.04.122.0020.2077	3.3.90.39	1.720.0000	2.000,00	
Secretaria de Meio Ambiente				
2012.18.122.0020.2068	3.3.90.32	1.720.0000	900,00	
Fundo Municipal de Assistência Social				
Piso de Proteção Social Básica Municipal				
3005.08.244.0110.1217	3.3.90.32	1.720.0000		35.000,00
TOTAL			35.000,00	35.000,00

DECRETO Nº 4.283 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 4.234, de 13 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 4.234, de 13 de julho de 2026, que autorizou a paralisação temporária da execução do Contrato Administrativo nº 114/2024, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em razão da necessidade de execução prévia de muro de contenção em concreto armado, sistema de drenagem pluvial e demais serviços técnicos indispensáveis à estabilização da encosta existente no perímetro posterior da área da obra;

Considerando o Termo de Paralisação Provisória, datado de 9 de setembro de 2026, subscrito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e pela empresa contratada MMC Incorporação e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 46.163.052/0001-80, no qual restou consignada a necessidade de prorrogação da paralisação pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias, a partir de 18 de setembro de 2026 término do primeiro período de paralisação, conforme justificativa nos autos do processo administrativo n. 9.242/2026;

Considerando que as obras de contenção e drenagem pluvial ainda não foram concluídas, subsistindo as razões técnicas que motivaram a paralisação anterior, conforme manifestação do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, bem como o Processo Administrativo nº 9242/2026, oriundo da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 53 (cinquenta e três) dias, o prazo de paralisação temporária da execução do Contrato Administrativo nº 114/2024, cujo objeto consiste na execução de urbanização, construção de praça e estacionamento no Bairro Estação, contados a partir do término do prazo estabelecido no Decreto nº 4.234/2026, 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - A prorrogação decorre da necessidade de conclusão das obras de contenção em concreto armado, do sistema de drenagem pluvial e demais serviços técnicos indispensáveis à estabilização da encosta situada nos fundos da área objeto da intervenção, conforme manifestação técnica que instrui o Processo Administrativo nº 9242/2026.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento e

Gestão adotará todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à formalização do Termo de Prorrogação da Paralisação, registros da fiscalização, comunicação à contratada e demais atos pertinentes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portarias

PORTARIA Nº 321 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 10.535/2026,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **AMANDA QUINTAS RIBEIRO**, matrícula 3727, Dentista de Família, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 10/09/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Outros atos oficiais

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Carlos Pacheco Furtado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna publico o resultado parcial do Edital de Chamamento nº 01/2026 de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para apresentação de Artistas, Bandas e Grupos**, conforme empresas abaixo relacionadas, no que se refere ao objeto do processo administrativo eletrônicos nº 4653/2026.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente:

EMPRESAS:

LUIZA FREITAS BRAVO RAMPINI - 24.505.960/0001-71

CREDENCIADO NOS LOTES:

14 OFICINEIRO

LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCK - 49.786.323/0001-41

CREDENCIADO NOS LOTES:

12 RECREADOR

14 OFICINEIRO

Fica registrado que o referido credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, até 30 de



abril de 2027, conforme disposição do Edital.

Em, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 593/2026

PROCESSO Nº: 2983/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.604,00 (oito mil, seicentos e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 2983/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO M (caixa c/ 100 unid)	CX	360	R\$ 23,90	R\$ 8.604,00

A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.204.333/0001-07, sediada na Av. Conselheiro Julius Arp, n.º 414 Fundos - Olaria, Nova Friburgo - RJ, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 78.604,00 (oito mil, seicentos e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 17/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/04/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.204.333/0001-07, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **BLL DISTRIBUIDORA, PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 10.547,30 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COMERCIAL USUAL LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 14.348,40 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2026**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ENGEVALE ENGENHARIA, PROJETOS, CONTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 14.618,16 (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MELIM COMERCIAL LTDA ME;** **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 12.104,00 (doze mil, cento e quatro reais). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SILVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 14.458,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4762/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **VSR COMERCIO LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e findando-se em 24 de setembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 11.874,00 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Reserva Orçamentária nº 763/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0032569 - Secretaria de Educação - Programa Escola em Tempo Integral - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.482/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AID ASSISTÊNCIA EM HOME CARE LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fisioterapia domiciliar (Home Care), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de setembro de 2026 e findando-se em 14 de setembro de 2027; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 169.344,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Reserva orçamentária nº 1534/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões